



TRT-12ª REGIÃO  
Corregedoria

# ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

CAEX DE LAGES

 10 a 13-06-2025

 Lages

# APRESENTAÇÃO

## ● DA CORREGEDORIA REGIONAL DO TRT DA 12ª REGIÃO

A Justiça do Trabalho é o ramo do Poder Judiciário que trata, principalmente, dos conflitos decorrentes das relações de trabalho, conforme competência definida no art. 114 da Constituição Federal de 1988.

Para cumprir sua missão, a Justiça do Trabalho desdobra-se em diversas unidades judiciárias pelo país, conforme a necessidade de cada região.

Em Santa Catarina (12ª Região), há 60 varas do trabalho, 14 centros judiciários de métodos consensuais de solução de disputas (Cejuscs) e 13 centrais de apoio à execução (Caexs), distribuídas em 11 circunscrições. Todas essas unidades atuam em conformidade à sua competência territorial e estão vinculadas ao Tribunal Regional, sediado na capital do estado, Florianópolis.

Essas unidades judiciárias representam o primeiro grau de jurisdição e estão à frente do cumprimento, em matéria trabalhista, da garantia constitucional descrita no art. 5º, inc. XXXV: "a lei não excluirá da apreciação do Poder Judiciário lesão ou ameaça a direito".

A Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região insere-se nesse contexto a partir da sua indispensável atribuição regimental (art. 30) de exercer funções de inspeção permanente e periódica, ordinária ou extraordinária, geral ou parcial sobre os serviços judiciários de primeiro grau da Justiça do Trabalho em Santa Catarina.

Outra função importante da Corregedoria Regional, além do ato de fiscalizar, é adotar estratégias voltadas ao auxílio e apoio à gestão judiciária das unidades de primeiro grau.

À Corregedoria, comprometida em sua missão moderna, não basta apontar e corrigir o equívoco, mas preveni-lo. Para tanto, apresenta iniciativas, parcerias, inovações tecnológicas e projetos com vistas a apoiar o primeiro grau de jurisdição, sem evadir-se do papel fiscalizador e corretivo. A fiscalização passa a ser colaborativa.

Assim o faz à luz de seus valores - **credibilidade, efetividade, colaboração, excelência, integridade e inovação** -, sempre buscando melhorar a prestação de serviços ao jurisdicionado.

Esta ata de correição apresenta de forma detalhada e transparente o trabalho colaborativo de fiscalização e orientação às unidades judiciárias realizado anualmente pela Corregedoria nas correições ordinárias presenciais. Além disso, a Corregedoria contribui de forma permanente para a gestão cotidiana e colaborativa das atividades de primeiro grau, oferecendo orientações, informações e recursos tecnológicos atualizados para auxiliar a autoinspeção (gestão realizada pela própria unidade) e diminuir inconsistências e retrabalho.

## • DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA

Aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, o Excelentíssimo Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional, Narbal Antônio de Mendonça Fileti, esteve na Central de Apoio à Execução de Lages para a realização da Correição Ordinária objeto do Edital de Correição nº 5/2025, disponibilizado no DEJT e no [portal da Corregedoria](#) em 16-05-2025.



CorOrd nº  
0000101-09.2025.2.00.0512



10 a 13 de junho de 2025



Lages

Foram previamente cientificadas do trabalho correicional, com o envio do Edital de Correição:



- unidade judiciária correicionada;
- Ministério Público do Trabalho em Santa Catarina;
- subseções da OAB de Lages e de São Joaquim.



Sua Excelência foi recebido pelo Diretor da Caex, Sebastião Pereira Alves.



Os processos na unidade tramitam em meio eletrônico.

# SUMÁRIO

<b>1. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA</b> .....	3
1.1. Juíza .....	4
1.2. Servidores(as) .....	4
<b>2. PRODUÇÃO E PRAZOS</b> .....	5
2.1. Audiências .....	5
2.2. Movimentação processual .....	5
2.3. Reunião de execuções .....	5
2.4. Oficiais de justiça .....	6
<b>3. CONSTATAÇÕES</b> .....	7
3.1. Constatações gerais .....	7
3.2. Questionário .....	7
3.3. Instalações do foro .....	10
<b>4. DETERMINAÇÕES</b> .....	11
4.1. Determinações específicas .....	11
4.2. Determinações permanentes .....	11
<b>5. REUNIÕES</b> .....	12
5.1. Reunião com advogados(as) .....	12
5.2. Reunião com o diretor da Caex e com o Chefe do SAAF .....	12
5.3. Reunião com os(as) oficiais(alas) de justiça .....	12
5.4. Reunião com as juízas do trabalho do foro .....	13
5.5. Reunião de encerramento com magistrados(as) e servidores(as) .....	16
<b>6. DIRETRIZES ESTRATÉGICAS DA CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA</b> .....	18
6.1. DE 2 – Protocolos de julgamento com perspectivas de gênero e raça .....	18
6.2. DE 4 – Violência contra a mulher – assédio moral, sexual e discriminação .....	19
6.3. DE 5 – Sustentabilidade e acessibilidade .....	20
6.4. DE 6 – Resolução consensual dos conflitos – combate à litigância abusiva .....	20
6.5. DE 17 – Cooperação judiciária .....	21
<b>7. CONSIDERAÇÕES FINAIS</b> .....	22
7.1. Prazo para resposta .....	22
7.2. Reanálise das determinações e recomendações .....	22
7.3. Solicitações .....	22
7.4. Encerramento .....	22

# 1. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

A Central de Apoio à Execução é regulamentada pela [Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 87/2024](#), e está voltada à efetividade da execução trabalhista.



Regulamentação e outras informações:

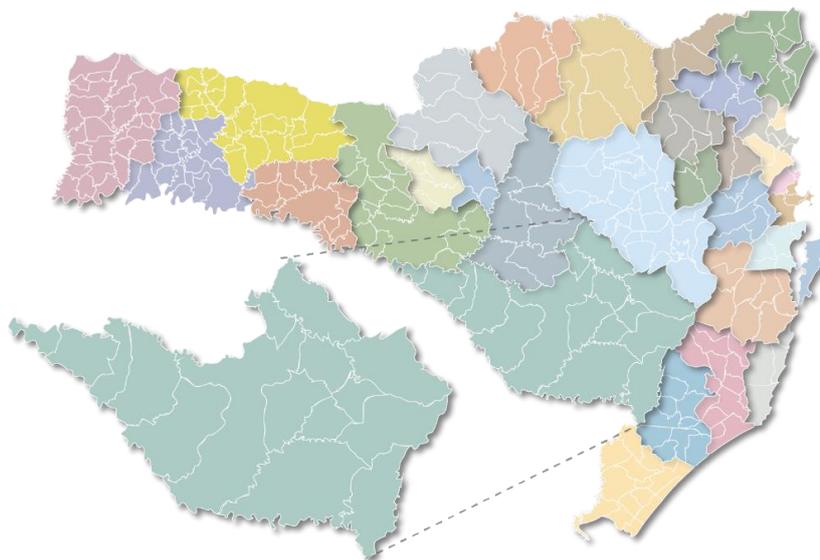
<https://portal.trt12.jus.br/Caex>



Data de instalação: 02-10-2023.



Unidades judiciárias atendidas: unidades judiciárias de Lages.



## 1.1. JUÍZA

Função	Juíza
Coordenadora	Patrícia Pereira de Sant`Anna

## 1.2. SERVIDORES(AS)

Servidor(a)	Cargo	Função	Exercício na lotação
Berenice Luiza Rossetto	AJ	Oficial de Justiça	03-07-2023
Juliana Gonçalves Leitão	AJ	Oficial de Justiça	01-09-2023
Marco Antonio Pereira Madruga	TJ	Assistente de Cálculo FC-05	03-07-2023
Nelvio Angelo Burati Filho	AJ	Oficial de Justiça	04-09-2023
Pedro Lucio Ferreira Pereira	TJ	Assistente de Cálculo FC-05	03-07-2023
Sebastião Pereira Alves	TJ	Diretor de Central CJ-01	03-07-2023
Wemerson de Freitas Guimarães	AJ	Oficial de Justiça	25-08-2023
Total de servidores (inclui 2 calculistas e 4 oficiais(alas) justiça):			7
A Resolução CNJ nº 219/2016 não prevê lotação paradigma para as Caex. Em relação à lotação dos oficiais de justiça, considerando o disposto na resolução nº 219 do Conselho Nacional de Justiça e expediente de PROAD nº 4429/2016, a unidade está com a lotação paradigma.			

Fonte: SGP. Legenda: Analista Judiciário– AJ; Técnico Judiciário – TJ.

De acordo com informação prestada pelo diretor da Caex em questionário próprio, há um servidor em teletrabalho. Constata-se, assim, que o máximo de servidores em teletrabalho diário é de até 30%, conforme determina a [Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 118/2024](#).

Nos dias da correição estavam presentes os(as) servidores(as):

- Berenice Luiza Rossetto;
- Juliana Gonçalves Leitão;
- Marco Antonio Pereira Madruga;
- Nelvio Angelo Burati Filho;
- Sebastiao Pereira Alves; e
- Wemerson De Freitas Guimaraes.

Não estava presente, com justificativa, o servidor:

- Pedro Lucio Ferreira Pereira, em teletrabalho no Rio Grande do Sul.

## 2. PRODUÇÃO E PRAZOS

### 2.1. AUDIÊNCIAS

Conforme informações do diretor da Caex, não são realizadas audiências na Caex de Lages.

O Foro do Trabalho de Lages possui pauta disponibilizada no Sisdiv para oitiva de testemunha, conforme art. 138-A da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional, e inc. I do art. 2º da Portaria SEAP nº 88/2024, de terça à quinta-feira, das 13h às 17h.

### 2.2. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Conforme verificado no PJe em 12-06-2025, estão tramitando 41 processos na Caex de Lages. O processo mais antigo, à exceção dos processos piloto de reunião de execução, conforme subitem 2.3 desta ata, é a ETCiv 0000348-02.2024.5.12.0007, desde 12-06-2024.

### 2.3. REUNIÃO DE EXECUÇÕES

De acordo com o inc. I do art. 6º da [Portaria SEAP/GVP/SECOR nº 87/2024](#), em relação às reuniões de execução, compete aos(as) diretores(as) das Caex:

- a) controlar, preparar e processar as atividades relacionadas à reunião de execuções, conforme as determinações da(o) Juíza/Juiz-Coordenador(a);
- b) atuar em apoio às Juízas e aos Juizes Coordenadores(as) na gestão da informação sobre as reuniões de execução, por meio da extração e da análise de relatórios e das situações de processos e devedores, a fim de identificar as execuções que podem ser reunidas, encaminhando periodicamente as informações relevantes para as Varas do Trabalho, assim como para a Corregedoria Regional, quanto a esta, com periodicidade bimestral; [...]

Conforme informado pelo diretor da Caex de Lages, tramitam 12 reuniões de execução:

Processo piloto	Quantidade de processos associados
0000026-32.2015.5.12.0060	112
0001471-08.2020.5.12.0029	38
0001616-78.2014.5.12.0060	16
0000356-86.2018.5.12.0007	67
0001125-27.2021.5.12.0060	26
0000279-06.2021.5.12.0029	7

0000017-90.2020.5.12.0029	14
0000475-86.2014.5.12.0007	30
0000132-13.2023.5.12.0060	22
0000263-84.2022.5.12.0007	9
0001200-62.2021.5.12.0029	27
0001239-35.2016.5.12.0029	9
<b>Total</b>	<b>377</b>

## 2.4. OFICIAIS DE JUSTIÇA

Os dados de produção e prazos apresentados referem-se ao ano de 2025, até maio, à exceção dos itens "A" e "B", cuja consulta e relatório datam de 12-06-2025.

### A) MANDADOS PENDENTES DE DISTRIBUIÇÃO

Conforme verificado no PJe em 12-06-2025, não havia mandados estavam pendentes de distribuição para os oficiais de justiça.

### B) MANDADOS DISTRIBUÍDOS E PENDENTES DE CUMPRIMENTO

Oficial de Justiça	Quantidade mandados	No prazo	Prazo excedido
Berenice Luiza Rossetto	14	14	0
Juliana Gonçalves Leitão	26	26	0
Nelvio Angelo Burati Filho	31	31	0
Wemerson De Freitas Guimaraes	10	8	2
<b>Total</b>	<b>81</b>	<b>79</b>	<b>2</b>

### C) PRODUÇÃO POR OFICIAL DE JUSTIÇA

Oficial de Justiça	Total de mandados	Cumpridos		Cumpridos parcialmente	Não cumpridos	Redistribuídos	Prazo médio
		Finalidade atingida	Finalidade não atingida				
Berenice Luiza Rossetto	327	263	62	0	2	62	4,35
Juliana Gonçalves Leitão	305	278	26	1	0	12	3,38
Naussen Cosme Velho Pezat	2	1	1	0	0	0	1,00
Nelvio Angelo Burati Filho	314	261	46	4	3	18	4,67
Sebastião Pereira Alves	3	0	0	0	3	0	1,00
Wemerson De Freitas Guimaraes	272	257	6	0	9	9	1,67
<b>Total</b>	<b>1.223</b>	<b>1.060</b>	<b>141</b>	<b>5</b>	<b>17</b>	<b>101</b>	<b>2,98</b>

\*Observação: Dados até maio/2025.

# 3. CONSTATAÇÕES

## 3.1. CONSTATAÇÕES GERAIS

Com base na análise do PJe, de relatórios e das informações prestadas pela Direção da Central, constatou-se o seguinte:

I) a Caex possui configurada a distribuição de mandados de forma automática e diária, por zoneamento.



II) a unidade possui reuniões de execução tramitando no próprio órgão, conforme inc. III do art. 5º e da al. "b" do inc. I do art. 5º, ambos da [Portaria Conjunta SEAP/CVP/SECOR nº 87/2024](#).



III) foi verificado no PJe, no dia da correição, em 12-06-2025, que havia 19 petições não apreciadas no escaninho e a mais antiga era de 28-04-2025 (ATOrd nº 0000137-11.2018.5.12.0060).



## 3.2. QUESTIONÁRIO

Antecipadamente à correição foi enviado questionário à Caex de Lages, conforme segue:

I) A Caex possui espaço físico para o desenvolvimento de suas atividades?  
Em caso positivo, em qual unidade judiciária a Caex está alocada?  
As instalações são adequadas, com mobiliário, computadores suficientes?  
Há carências de recursos materiais e humanos? Em caso positivo, quais?

**A direção informou que:** Sim.

SAAF/CAEX - espaço compartilhado (Foro de Lages).

Há carência de recursos humanos; necessita mais um assistente de cálculo imediatamente e outro assistente de cálculo a partir de 19 de novembro em razão de aposentadorias, pois ficará somente um assistente de cálculo para atender às 3 varas e à CAEX.

Reposição de estagiária a partir de agosto, final do contrato com a estagiária.

II) O espaço físico da Caex é utilizado/frequentado diariamente por todos os seus integrantes ou há rodízio/escalas de trabalho?

**A direção informou que:** Há um assistente de cálculo em teletrabalho; os demais servidores comparecem diariamente.

III) Quantos processos a Caex recebeu no último ano civil completo? Qual o prazo médio de permanência do processo contado do recebimento até a devolução com a tarefa realizada?

**A direção informou que:** 6608 remessas de processos, de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024 (alguns processos vieram mais de uma vez para cumprimento de outra(s) tarefa(s);  
Média de permanência = 3,56 dias.

Fonte: Relatório gerencial - Processos remetidos ao CEJUSC ou ao Posto Avançado, ignorando o tempo de permanência dos processos-piloto desta CAEX e seus dependentes (embargos de terceiros, etc).

Fonte: documento no google docs, compartilhado no questionário.

IV) Qual é o critério de distribuição/atribuição/triagem dos processos para os assistentes de cálculo na Caex? Há mutirões entre os assistentes de cálculo e o diretor para saldar demandas de varas com maior congestionamento nos trabalhos de contadoria?

**A direção informou que:** A triagem é feita com auxílio de uma planilha eletrônica; os processos que chegam na CAEX, são distribuídos para os Assistentes de Cálculo, considerando as últimas distribuições, de modo que, na média, ambos recebam o mesmo número de processos para cada tipo de tarefa (alvarás/rateio; atualização/verificação; reunião; cálculo); No início dos trabalhos foi realizado mutirão para regularização de prazos.

V) Qual o prazo médio para a expedição de alvarás (do recebimento do processo na Caex até a devolução com o alvará minutado)?

**A direção informou que:** 1,16 dias (por amostragem).

VI) Quantas reuniões de execução foram realizadas pela Caex nos últimos 2 meses? Se não foram realizadas reuniões, justifique as razões.

A direção informou que: 11 procedimentos de reuniões a pedido das Varas.

VI) Quantos oficiais de justiça compõem a Caex?  
Qual a média de prazo para o cumprimento dos prazos pelos OJAFs?  
Há mandados pendentes de cumprimento há mais de 30 dias?  
Qual o critério de distribuição dos mandados para os OJAFs? Por bairro, rua, CEP, Lages.  
Há rodízio quanto às localidades? Qual a periodicidade?

A direção informou que: 4.  
3,98 dias (2024); 2,98 dias (2025).  
Sim, 4 mandados.  
A Central de Mandados está dividida em 4 zonas, com bairros de Lages, e outras cidades da jurisdição (o Foro de Lages tem a maior extensão territorial do Estado);  
Sim, a cada 6 meses há rodízio.

VII) A distribuição de mandados é automatizada ou manual? Há impressão dos mandados e por quem?  
A distribuição dos mandados aos OJAFs está parametrizada no sistema para distribuição automática por qual critério (Nome OJ, localidade, CEP, Rua, etc)?

A direção informou que: Semiautomatizada; as zonas estão devidamente cadastradas e os mandados são distribuídos automaticamente, em regra; Os mandados com endereço do Foro (para cumprimento eletrônico), são devolvidos à Central de Mandados para redistribuição de forma igualitária, entre todos, separados por: Mandados de Intimação, Notificação, etc; Mandados de Penhora, Remoção, Verificação, etc. Quando há OJAFs em férias, os mandados também são distribuídos manualmente, seguindo os mesmos critérios acima. O critério da divisão é por bairro, em Lages. Além disso, é feita a divisão das cidades que compõem a comarca.

VIII) As varas fazem inicialmente tentativas de notificação/citação pela via postal antes de expedir mandados para serem cumpridos pelos(as) oficiais(as) de justiça?

A direção informou que: Sim

### 3.3. INSTALAÇÕES DO FORO

De acordo com informações prestadas pela Coordenadoria de Projetos e Obras do TRT da 12ª Região – CPO:

Por ser uma edificação antiga, que não passa por uma reforma geral há muito tempo, tendo recebido apenas pequenas intervenções nos últimos 10 anos, o imóvel requer uma reforma ampla, visando, entre outros serviços, a realização de recuperação estrutural de elementos de concreto armado e de revestimentos das fachadas, além da pintura geral externa, recuperação de pisos internos (algumas áreas possuem piso em tacos de madeira, que estão com problemas de desgaste, mau encaixados, desalinhados e parcialmente soltos) e a recuperação da cobertura da edificação (telhas e lajes). Os sistemas preventivos de incêndio foram adequados em intervenção realizada no ano de 2018. No ano de 2024 a Coordenadoria de Manutenção realizou a substituição de todas as persianas do prédio.

Também de acordo com a CPO, foi realizada vistoria na 1ª Vara do Trabalho de Lages em agosto de 2024.

Destaca, ainda, que

segundo o Plano de Intervenções em Manutenção de Imóveis de 2025, o qual estabelece o *ranking* das unidades do TRT-12 com respeito ao grau de necessidade das intervenções, a unidade [...] aparece com nota técnica de 3,19, o que a posiciona na 10ª colocação do *ranking* de prioridades (ordem decrescente de necessidade).

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional verificou que as instalações estão de acordo com as necessidades funcionais e do público.

# 4. DETERMINAÇÕES

## 4.1. DETERMINAÇÕES ESPECÍFICAS

Determinações decorrentes da correição atual, que dizem respeito à Caex correicionada:

- I. envidar esforços para a atualização da planilha relativa às reuniões de execução na página da Secretaria de Execuções; e
- II. em relação à autuação de processos recebidos de outros órgãos, ao receber o processo devolvido pela vara do trabalho, deve readequar os documentos, fazendo a divisão, conforme § 6º do art. 4º da [Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional](#).

## 4.2. DETERMINAÇÕES PERMANENTES

As seguintes determinações devem ser observadas permanentemente pela Caex:

- I. evitar reiteradas devoluções de mandados não cumpridos, em razão de férias, conforme § 1º do art. 84 da [Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-Regional](#), bem como monitorar os prazos na certificação das diligências negativas ou não realizadas;
- II. efetivar a penhora *in loco*;
- III. utilizar os convênios, inclusive para facilitar o seu mister, conforme art. 83 da [Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-Regional](#);
- IV. diligenciar, quando do cumprimento do seu encargo, quanto à informação de RG, CPF e CNPJ das partes, visando a manter atualizado o cadastro das partes;
- V. cumprir com diligência as pesquisas patrimoniais determinadas com apoio na [Portaria SEAP/GVP/SECOR nº 100/2022](#), utilizando os convênios ARISP/ONR (Penhora Online), Infojud - DOI (Declaração de Operação Imobiliária), Infojud - DIMOB (Declaração de Informações sobre Atividades Imobiliárias), Infojud - DIRPF (Declaração de Renda Pessoa Física) e Renajud (Restrições Judiciais Sobre Veículos Automotores), assim como alimentar o banco de dados da [Coordenadoria de Pesquisa Patrimonial - COPEP](#);
- VI. certificar a mudança de endereço da parte, comunicando ao(à) diretor(a) da Caex para proceder à atualização e, se for o caso, à unificação dos cadastros, conforme art. 87 da [Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-Regional](#);
- VII. investigar, quando do cumprimento do seu encargo, o interesse do executado acerca da conciliação, noticiando o fato nos autos, sem prejuízo do cumprimento integral da diligência a ele atribuída, conforme art. 88 da [Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-Regional](#); e
- VIII. proceder à descrição do estado circunstanciado, no cumprimento dos mandados de penhora, juntando fotografias, fazendo a avaliação do bem e informando as dificuldades encontradas junto aos Cartórios, Detran e outros órgãos.

# 5. REUNIÕES

## 5.1. REUNIÃO COM ADVOGADOS(AS)

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional esteve à disposição de advogados(as), partes e demais jurisdicionadas(os), entretanto, não houve comparecimento de interessados no horário designado.

## 5.2. REUNIÃO COM O DIRETOR DA CAEX E COM O CHEFE DO SAAF

O Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, reuniu-se com o Diretor da Caex, Sebastião Pereira Alves, e com o Chefe do SAAF, Naussen Cosme Velho Pezat, no dia dez de junho de dois mil e vinte e cinco para tratar de assuntos relativos aos procedimentos da Central.

O Exmo. Juiz Auxiliar verificou que a página da secretaria de execuções relativa às reuniões de execução não está atualizada com os dados da Caex de Lages e recomendou que a Caex envie os dados para atualização.

Conversou acerca dos procedimentos e dos processos de reunião de execuções, afirmando que estão bem gerenciados.

Questionado, o Exmo. Juiz Auxiliar informou que a vara do trabalho deve fornecer certidão de comparecimento de periciando.

O Exmo. Juiz Auxiliar comentou acerca da autuação de processos recebidos de outros órgãos. Recomendou que ao receber o processo devolvido pela vara do trabalho, deve readequar os documentos, fazendo a divisão, conforme § 6º do art. 4º da [Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional](#).

## 5.3. REUNIÃO COM OS(AS) OFICIAIS(ALAS) DE JUSTIÇA

O Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria reuniu-se com os(as) oficiais(alas) de justiça Berenice Luiza Rossetto, Juliana Gonçalves Leitão, Nelvio Angelo Burati Filho e Wemerson De Freitas Guimaraes para tratar de assuntos relativos às suas atividades.

Os(as) oficiais(alas) de justiça comentaram que se a parte não registra a ciência no DJE, a citação está sendo enviada diretamente por mandado, sem a tentativa pelos correios anterior.

O Exmo. Juiz Auxiliar informou que a ordem para envio da citação é primeiro pelo DJE, depois pelos Correios, com AR e por último por mandado. Informou que colocará essa ordem nas atas das unidades judiciárias de Lages.

Explicou que mandado urgente é todo aquele que, se não realizado com urgência, a diligência perderá sua utilidade. Já os não urgentes, mas que possuem esse alerta de urgente no mandado, o Exmo. Juiz Auxiliar informou que pode ser retirado o alerta e o mandado redistribuído do(a) oficial(a) de justiça plantonista para o(a) oficial(a) de justiça responsável pela área de zoneamento definida pela Caex.

Explicou, também, que o sistema de distribuição dos mandados não contém funcionalidade de contagem dos prazos em dias úteis, tendo sido definido pela Corregedoria para que o PJe conte o prazo de quinze dias corridos, salvo os mandados urgentes.

Já os mandados de pesquisa possuem prazo de trinta dias, mas o PJe não comporta a anotação de mais de um tipo de prazo.

Não obstante o PJe apresentar como vencido um mandado, pois os PJe considera como vencido o mandado que ultrapassa quinze dias corridos, as varas devem atentar para o tipo do mandado para fins de cobrança do seu cumprimento, e que os que ultrapassarem o decurso do prazo para o qual foram destinados (pesquisa, penhora, avaliação, citação) devem ser justificados, caso a vara do trabalho peça informações.

O Exmo. Magistrado explicou sobre a pesquisa de certidões, que pode ser feita no painel do(a) oficial(a) de justiça no PJe, para identificar o endereço em que o destinatário do mandado foi encontrado ou se há outras formas de contato.

Os(as) oficiais(alas) de justiça solicitaram estudos para construir um painel com os endereços atualizados das partes, extraídos das certidões das diligências.

Fizeram referência, também, sobre o sistema SISP (Sistema Integrado de Segurança Pública), que é utilizado na Justiça Estadual de Santa Catarina, onde constam informações como a identificação civil, investigação policial, dentre outras.

Sugeriram, ainda, que sejam feitos estudos para implementar interoperabilidade para consultar os endereços por meio do convênio Argos.

Solicitaram que seja mantido atualizado o cadastro no PJe acerca das empresas em falência ou recuperação judicial, assim como as listas das varas especializadas do Poder Judiciário de Santa Catarina.

Em relação ao cadastro no PJe, informa-se que há um [Termo de Cooperação Técnica](#) celebrado entre o TRT12 e o PJSC que objetiva, dentre outras atividades, manter atualizado o cadastro da empresa no PJe. Quanto à lista de varas especializadas, está sendo mantida atualizada na [página do Núcleo de Cooperação Judiciária](#) deste Regional.

## ■ 5.4. REUNIÃO COM AS JUÍZAS DO TRABALHO DO FORO

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional reuniu-se, no dia onze de junho de dois mil e vinte e cinco, com as Exmas. Juízas Renata Felipe Ferrari e Michelle Adriane Rosario Arruda Araldi, respectivamente Titular e Substituta da 2ª Vara do Trabalho de Lages, e Andrea Cristina de Souza Haus Waldrigues, Titular da 3ª Vara do Trabalho de Lages.

Também participou da reunião o Exmo. Juiz Ozéas de Castro, Auxiliar da Corregedoria.

Registra-se que a Exma. Juíza Michelle Adriane Rosario Arruda Araldi, em razão de audiência que estava realizando, entrou na reunião após o seu início.

**O Exmo. Corregedor:**

- I. salientou inicialmente que grande parte do trabalho de correição é feito previamente ao comparecimento na unidade judiciária, pois, como os processos são eletrônicos, os autos, indicadores e dados estatísticos são analisados pela Corregedoria e as informações relevantes são transmitidas antecipadamente para que a unidade judiciária possa tomar conhecimento das questões relevantes, prestar esclarecimentos e adotar medidas para melhorar o desempenho, se for o caso;
- II. agradeceu o trabalho que vem sendo realizado pelas magistradas e servidores(as) do Foro do Trabalho de Lages;
- III. solicitou às magistradas que evitem a dispensa do pagamento de custas pelas partes não beneficiárias da justiça gratuita;
- IV. solicitou às magistradas que acessem o PJeCor semanalmente, conforme Ofício Circular CR nº 40/2020;
- V. reiterou informação sobre a forma de intimação no PJeCor, que é realizada a primeira por e-mail e as demais apenas via sistema;
- VI. sugeriu que se analisem as Homologações de Transação Extrajudicial – HTE em audiência;
- VII. reforçou sobre a importância da fundamentação das decisões de admissibilidade dos recursos, com análise circunstanciada dos pressupostos, com a indicação dos IDs respectivos;
- VIII. solicitou especial atenção na autuação de recursos quanto ao correto preenchimento dos nomes e das denominações das partes (recorrente e recorrido);
- IX. solicitou que o sobrestamento de processos seja realizado somente nos casos em que a situação legal autorize essa possibilidade, conforme tabela de movimentos previstas no PJe, sempre precedida de despacho do(a) magistrado(a);
- X. salientou sobre a aplicação da prescrição intercorrente, em face do posicionamento do Tribunal, no sentido de que deve ser aplicada nos termos da lei, inclusive por observância à segurança jurídica;
- XI. solicitou que se dê prioridade na assinatura dos alvarás judiciais;
- XII. solicitou que se evite manter processos à margem da pauta;
- XIII. solicitou que as magistradas continuem a realizar as audiências a partir da unidade judiciária, com registro em ata, salvo nos casos previstos nos normativos pertinentes;
- XIV. fez esclarecimentos sobre a necessidade e a obrigatoriedade de o(a) magistrado(a) residir na sede da comarca, bem como da presença do(a) magistrado(a) na unidade judiciária em pelo menos três dias da semana;
- XV. informou acerca da obrigatoriedade do preenchimento correto da agenda do(a) magistrado(a) na página do TRT na internet;

- XVI. informou acerca do Projeto PapoCOR, solicitando apoio para participação dos(as) servidores(as) e dos(as) próprios(as) juízes(as) quando for o caso;
- XVII. reiterou acerca do [painel Illumina12](#), que auxilia magistrados(as) e servidores(as) na realização das tarefas diárias, com disponibilização de diversos relatórios em um painel;
- XVIII. solicitou às magistradas que façam constar na ata a indicação do tempo correspondente a cada tema (minutos/segundos), no caso de ata simplificada, conforme dispõe o art. 13 da [Portaria CR nº 1/2020](#). No caso de audiência com tema único, fazer constar essa situação na ata. Informou acerca do projeto piloto de gravação de audiências;
- XIX. solicitou que se evite enviar citação para ser cumprida por oficial(a) de justiça, devendo ser utilizado o Domicílio Judicial Eletrônico, quando disponível para a parte, ou enviado pelos Correios, com aviso de recebimento. Solicitou ao Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria para comentar sobre o assunto;
- XX. recomendou que se faça despacho com todos os passos seguintes do processo, evitando que os autos voltem conclusos após cada ato de secretaria, dando celeridade à tramitação;
- XXI. informou acerca dos estudos que estão sendo realizados pela Presidência e pela Corregedoria do TRT12 para a implantação do projeto de equalização a que alude a [Resolução CSJT nº 296/2021](#), a [Recomendação CNJ nº 149/2024](#) e o Ofício Circular CSJT.CGJT nº 06/2025;
- XXII. comentou sobre a crescente utilização de aplicativos de inteligência artificial, como o Chat-JT, cuja utilização deve ser estimulada, atentando para a conferência final dos resultados trazidos pela IA;
- XXIII. destacou o bom relacionamento entre magistradas e servidores(as); e
- XXIV. solicitou ao Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria que atualizasse as magistradas acerca do Projeto Garimpo.

Por fim, o Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional conclamou pelo bom andamento dos serviços judiciários, destacando que a Corregedoria é parceira do primeiro grau para auxiliar no que for possível, estando à disposição por meio de seus vários canais de contato.



## 5.5. REUNIÃO DE ENCERRAMENTO COM MAGISTRADOS(AS) E SERVIDORES(AS)

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional reuniu-se, no dia doze de junho de dois mil e vinte e cinco, com magistradas e servidores(as) do Foro do Trabalho de Lages para confraternização e reunião de encerramento.

Também participamos da reunião o Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, eu, Silvana Schaarschmidt, Secretária da Corregedoria, e Geison Alfredo Arisi, Coordenador de Correições.

O Exmo. Corregedor enfatizou a importância das correições presenciais, por oportunizarem o diálogo direto com magistrados(as), servidores(as), advogados(as) e jurisdicionados e agradeceu a acolhida à equipe da Corregedoria.

Parabenizou as magistradas e os(as) servidores(as) que atuam no Foro do Trabalho de Lages e, em nome da Justiça do Trabalho e do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, agradeceu pelo comprometimento, dedicação e competência verificados nas análises realizadas para esta correição, bem como pelo ambiente de trabalho cooperativo e harmônico, e pelo excelente atendimento.

Destacou que o trabalho vem sendo realizado com dedicação, apresentando bons resultados diante do volume de trabalho, e salientou que o norte do nosso trabalho é atender bem e de forma rápida o jurisdicionado.

Comentou acerca do Garimpo, destacando que no TRT da 12ª Região já foram liberados mais de 150 milhões de reais aos jurisdicionados, sejam trabalhadores, empresas, peritos(as) ou advogados(as). Informou que a Corregedoria absorveu a atuação em cerca de 30 mil contas do Garimpo que possuíam valores ínfimos.

Comentou sobre o [painel Ilumina12](#), que foi disponibilizado ao primeiro grau em agosto de 2024, e conta com um painel de dados estatísticos e de movimentação processual, com relatórios que permitem análise da gestão da unidade, com acesso direto ao processo no PJe.

Informou sobre o [Fórum Colaborativo Regional da Corregedoria – FoReCor](#), criado para contribuir com sugestões de melhorias das rotinas judiciárias das unidades de primeiro grau, criar canal de comunicação com servidores(as), compartilhar boas práticas, dentre outros, conforme [Portaria SECOR nº 07/2024](#). O FoReCor é composto pelo Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, pela Secretária da Corregedoria, pelo Coordenador de Correições e sete diretores(as) de secretaria de todas as regiões do Estado.

O Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, enfatizou o bom desempenho das Varas do Trabalho de Lages, verificado nos dados estatísticos publicados. Informou que os(as) oficiais(alas) de justiça trouxeram sugestões, que a Corregedoria verificará a possibilidade de atendimento.

Agradeceu a recepção de magistradas e servidores(as) do Foro do Trabalho de Lages e destacou que a cooperação entre unidades judiciárias é necessária e que traz ótimos resultados, especialmente entre unidades do mesmo foro.

Comentou sobre os projetos que a Corregedoria apoia e desenvolve, como foi o caso do Gael-Saldo, bem como do e-Carteiro, que irá fazer a juntada nos autos do andamento da correspondência enviada pelos Correios, do Acervo Digital, que permite a juntada de mídias diretamente no PJe, entre outros.

O Exmo. Corregedor comentou que a inteligência artificial chegou na Justiça do Trabalho, especialmente por meio do Chat-JT, e recomendou que magistrados(as) e servidores(as) façam cursos e aprendam a utilizá-la, pois será de grande auxílio nos trabalhos diários.

Eu, Silvana Schaarschmidt informei sobre as Diretrizes Estratégicas da Corregedoria Nacional de Justiça, bem como que serão enviados materiais de divulgação das ações respectivas às unidades judiciárias, conforme [seção 8](#) desta ata.

A Exma. Juíza Andrea Cristina de Souza Haus Waldrigues complementou sobre a importância do Garimpo e falou sobre evento da Escola Judicial em que o assunto foi tratado. Agradeceu pela forma com que a Corregedoria realizou a correição e se colocou à disposição para o que for necessário. Finalizou elogiando magistradas e servidores(as) do foro e destacou que o trabalho é realizado com foco no jurisdicionado.

A Exma. Juíza Renata Felipe Ferrari destacou o comprometimento dos(as) servidores(as), e que são sempre elogiados(as) pela advocacia local. Agradeceu o apoio e a parceria da Corregedoria Regional.

A Exma. Juíza Michelle Adriane Rosario Arruda Araldi também agradeceu os(as) servidores(as) das unidades judiciárias e que são muito bem recebidos pela Corregedoria Regional quando necessitam entrar em contato.

A Diretora de Secretaria Daisi Rosana Conrad Brandalise agradeceu também os servidores da Corregedoria Eriton Carneiro Guedes e Geison Alfredo Arisi pelos auxílios no Garimpo e em outras diversas dúvidas acerca de procedimentos e boas práticas.

O Exmo. Corregedor finalizou, informando que a Corregedoria é parceira do primeiro grau, e, para além da função institucional de fiscalizar e orientar, desempenha papel de cooperação e está sempre aberta para magistrados(as), servidores(as), advogados(as) e jurisdicionados.



# 6. DIRETRIZES ESTRATÉGICAS DA CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA

Anualmente a Corregedoria Nacional de Justiça estabelece diretrizes estratégicas – DE para serem cumpridas pelas Corregedorias dos Tribunais Regionais do Trabalho.

No Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região muitas delas já são observadas por Comitês criados para promover iniciativas e projetos destinados aos temas propostos. Em tais casos, a Corregedoria atua em parceria e cooperação, mormente no que tange ao alcance das iniciativas e projetos no primeiro grau de jurisdição.

A seguir listamos as diretrizes estratégicas que têm sido objeto de atuação em cooperação pela Corregedoria Regional nesta unidade judiciária.



Glossário de 2025

## 6.1. DE 2 – PROTOCOLOS DE JULGAMENTO COM PERSPECTIVAS DE GÊNERO E RAÇA

Acompanhar e garantir o cumprimento de protocolos de julgamento com perspectivas de gênero e raça em processos judiciais e administrativos.

A Resolução CNJ nº 492/2023 tornou obrigatórias as diretrizes do Protocolo para Julgamento com Perspectiva de Gênero e do Protocolo para Julgamento com Perspectiva Racial pelo Poder Judiciário.



Acesse pelo celular



Acesse pelo celular

O Desembargador do Trabalho-Corregedor abordou a temática de ambos os protocolos e a importância de seu cumprimento nas reuniões com os(as) magistrados(as).

## 6.2. DE 4 – VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER – ASSÉDIO MORAL, SEXUAL E DISCRIMINAÇÃO

Estimular e acompanhar ações voltadas ao enfrentamento de todas as formas de violência contra a mulher e ao cumprimento da Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, Assédio Sexual e da Discriminação no Poder Judiciário ([Resolução CNJ nº 351/2020](#))

O Programa de Prevenção, Orientação e Apoio a Magistradas e Servidoras em Situação de Violência Doméstica e Familiar foi instituído pelo TRT-SC em julho de 2024, por meio da [Portaria SEAP nº 134/2024](#).

A iniciativa prevê a implementação de três protocolos - informativo, estrutural e de capacitação - conforme sugerido pela [Recomendação CNJ nº 102/2021](#). Ainda na esfera nacional, o Conselho criou, por meio da [Resolução CNJ nº 542/2023](#), o Fórum Nacional de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher (Fonavim), com o objetivo de aprimorar a atuação do Poder Judiciário no enfrentamento a este tipo de violência.

O programa está na [página do TRT12 na internet](#) e a Corregedoria, em parceria e cooperação com o Comitê Gestor Regional do Programa de Prevenção, Orientação e Apoio a Magistradas e Servidoras em Situação de Violência Doméstica e Familiar, promove a sua divulgação por meio conversas na reunião com servidoras e magistradas, e de distribuição de material para fixação nas unidades judiciárias.



Acesse pelo celular

Além disso, com o objetivo de garantir ambientes de trabalho dignos e harmônicos, o TRT da 12ª Região criou [duas comissões de prevenção e enfrentamento de assédio moral e sexual](#), uma para cada grau de jurisdição.

Elas são um desdobramento da [Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação e as Comissões de Prevenção e Enfrentamento do Tribunal e do Foro de 1º Grau](#), que por sua vez está alinhada às políticas nacionais sobre o tema no âmbito do Judiciário ([Resolução CNJ nº 351/2020](#)) e da Justiça do Trabalho em particular ([Resolução CSJT nº 360/2023](#)).

A Corregedoria Regional, em parceria e cooperação à Comissão de prevenção e enfrentamento de assédio moral e sexual, divulgou material e informações pertinentes ao tema nas reuniões com magistrados(as) e servidores(as), além do próprio canal de comunicação para eventuais denúncias.

### 6.3. DE 5 – SUSTENTABILIDADE E ACESSIBILIDADE

Implementar e estimular ações de sustentabilidade e inclusão no âmbito do Poder Judiciário e de seus serviços auxiliares e acompanhar o cumprimento das Resoluções CNJ nº 400/21 e nº 401/21.

As ações de sustentabilidade no Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região são tratadas pelo Comitê de Patrimônio, Logística e Sustentabilidade criado pela [Portaria SEAP nº 32/2023](#).

A Corregedoria Regional, em parceria e cooperação, reforçou à unidade judiciária de primeiro grau, nas reuniões com magistrados(as) e servidores(as), a importância da prática da sustentabilidade e divulgou, com materiais disponibilizados pelo Setor de Sustentabilidade - as iniciativas e projetos advindos do Comitê de Patrimônio, Logística e Sustentabilidade.

Ainda, esclareceu que o Setor de Acessibilidade de Inclusão - ACIN, com participação de servidora da Corregedoria Regional, elaborou uma [Cartilha de Direitos para Servidores com Deficiência](#), que se encontra na página da intranet deste Regional.

Também em consonância com o tema, a Corregedoria realizou um [PapoCOR](#) no dia 12-07-2024, a respeito da [Resolução CNJ nº 401/21](#), apresentando duas soluções de acessibilidade desenvolvidas no âmbito deste Tribunal para o jurisdicionado com deficiência auditiva.



Acesse pelo celular

### 6.4. DE 6 – RESOLUÇÃO CONSENSUAL DOS CONFLITOS – COMBATE À LITIGÂNCIA ABUSIVA

Estimular, implementar e acompanhar ações de desjudicialização e resolução consensual de conflitos, incluindo gestão de litigância previdenciária e fiscal, demandas repetitivas e litigância abusiva, com apoio de Centros de Inteligência e novas tecnologias.

O Desembargador do Trabalho-Corregedor abordou na reunião com os(as) magistrados(as) a importância do combate à litigância repetitiva e abusiva, e reiterou os termos da [Nota Técnica nº 7 deste Regional](#), assim como as demais iniciativas do [Centro de Inteligência do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região – CAGI](#).

## 6.5. DE 17 – COOPERAÇÃO JUDICIÁRIA

Implementar ações para estimular magistrados a utilizarem a cooperação judiciária, conforme a [Resolução CNJ nº 350/2020](#), promovendo atos processuais compartilhados e a reunião de ações com fatos comuns, sob orientação dos Núcleos de Cooperação e informando à Corregedoria Nacional.

O Núcleo de Cooperação Judiciária (NCJ) do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região (TRT12) foi criado pela [Portaria Conjunta SEAP/SECOR nº 176/2022](#), com o objetivo de otimizar a prestação jurisdicional por meio da cooperação entre órgãos do Poder Judiciário e outras instituições.

Atendendo às diretrizes da [Resolução nº 350/2020](#) do Conselho Nacional de Justiça, o núcleo atua como um instrumento fundamental para a agilidade e a eficiência do processo judicial, promovendo a integração e o compartilhamento de recursos e informações.

O Desembargador do Trabalho-Corregedor e o Juiz Auxiliar da Corregedoria são, respectivamente, Supervisor e Coordenador do Núcleo de Cooperação Judiciária, do que decorre, nas reuniões com magistrados(as) e servidores(as), a ênfase sobre a importância da cooperação judiciária, sobretudo quanto às iniciativas e realizações que tenham potencial impacto nas rotinas judiciárias da unidade correicionada.

A Corregedoria Regional, ainda, divulgou as principais iniciativas e realizações do NCJ, que estão disponibilizadas na sua [página da internet](#).



Acesse pelo  
celular

# 7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

## 7.1. PRAZO PARA RESPOSTA

A unidade deverá comunicar à Corregedoria Regional, por meio do [PJeCor](#), no prazo de **45 dias corridos**, a contar a partir da ciência desta ata dada por qualquer procurador/gestor da Unidade ou automaticamente pelo sistema, cientes os destinatários desta ata que eventual omissão sem justificativa para manifestação no prazo fixado pode implicar, em tese, responsabilização funcional:

- I. o cumprimento das determinações específicas, conforme [subitem 4.1](#) desta ata.

## 7.2. REANÁLISE DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

A Secretaria da Corregedoria fará nova análise das determinações constantes no [subitem 4.1](#) desta ata após o decurso do prazo de 45 dias.

## 7.3. SOLICITAÇÕES

Durante a correição foram feitas as seguintes solicitações, que serão tratadas pela Corregedoria ou encaminhadas à Presidência deste Regional, a depender do âmbito de atuação.

- I. sejam realizados estudos para construir um painel com os endereços atualizados das partes, extraídos das certidões das diligências;
- II. seja realizado convênio com o Poder Judiciário de Santa Catarina para acesso ao o sistema SISP (Sistema Integrado de Segurança Pública); e
- III. sejam feitos estudos para implementar interoperabilidade para consultar os endereços por meio do convênio Argos.

## 7.4. ENCERRAMENTO

Aos treze dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco foi encerrada a correição ordinária na Central de Apoio à Liquidação e Execução de Lages. A presente ata foi disponibilizada no PJeCor CorOrd nº 0000101-09.2025.2.00.0512.

Esta ata vai assinada eletronicamente pelo Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional Narbal Antônio de Mendonça Fileti, e por mim, Silvana Schaarschmidt, Secretária da Corregedoria, que a lavrei.

**Juiz Auxiliar da Corregedoria-Regional:** Ozéas de Castro, em trânsito.

**Equipe da Corregedoria:** Silvana Schaarschmidt, Geison Alfredo Arisi e Eriton Carneiro Guedes, em trânsito, e Elise Haas de Abreu, Iran Edson de Castro, Jamile Cury Cecato de Carvalho, Patricia Michels Sandrini, Roberto Ortiz, Silvana Simões de Oliveira e Suzi Gonçalves da Silva Silveira, que integram a equipe fixa desta Corregedoria.

NARBAL ANTONIO DE  
MENDONCA  
FILETI:1939

Assinado de forma digital por  
NARBAL ANTONIO DE MENDONCA  
FILETI:1939  
Dados: 2025.07.07 14:37:57 -03'00'

**NARBAL ANTÔNIO DE MENDONÇA FILETI**  
Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional

SILVANA  
SCHAARSCHMI  
DT:2406

Assinado de forma digital  
por SILVANA  
SCHAARSCHMIDT:2406  
Dados: 2025.07.07  
14:28:28 -03'00'

**SILVANA SCHAARSCHMIDT**  
Secretária da Corregedoria